PORTARIA N° 044/2023

***Altera a Portaria nº 42/2023.***

 *O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando a necessidade de alterar a Portaria nº 42/2023 para incluir mais um projeto a ser apreciado na reunião extraordinária,* **RESOLVE:**

 **Art. 1°.** O art. 2º da Portaria nº 42, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2°. A reunião extraordinária terá a finalidade de apreciação dos Projetos de Leis nº 87, 88, 89, 90, 91 e 92, todos de 2023, dos Projetos de Leis Complementares nº 10 e 15, ambos de 2023, inclusive do Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2023, dos Projetos de Resoluções nº 9 e 10, ambos de 2023, e dos Projetos de Decretos Legislativos nº 3, 4, 5, 6, 7 e 8, todos de 2023.”**

 **Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 21 de dezembro de 2023.

**Rafael Alves Conrado Sebastião de Faria Gomes**

 **Presidente 1º Secretário**